

PANORAMA DO CADASTRO ÚNICO

Conselheiro Lafaiete – MG

Diagnóstico e Indicadores Sociais do Município





REFERÊNCIA: JULHO/2026

1.CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

Em todo o Brasil são 42.876.617 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 37.859.918 atualizaram seus cadastros nos últimos 2 anos (referência: junho de 2026), ficando a média nacional de atualização em 88,3% (número total de famílias atualizadas / número total de famílias cadastradas * 100).

O município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG tem um total de **13.331** famílias cadastradas no Cadastro Único e **11.824** famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos, totalizando uma taxa de atualização de **89%**.



CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

Cadastro Único

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG



Famílias Cadastradas

07/2026

13.331



Famílias
em situação de Pobreza

3.439 (26%)



Famílias
de Baixa Renda

4.045 (30%)



Famílias
Acima de ½ Sal. Min.

5.847 (44%)



Atualização Cadastral

07/2026



Total de Famílias
Atualizadas

11.824



Taxa de Atualização
De Todo o Cadastro

89%



Total de Famílias
Atualizadas
Até ½ Sal. Min.

6.673



Taxa de atualização
Cadastral Até ½ Sal. Min.

89%

Em maio de 2026, 4.620 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG conseguiu acompanhar 4.082 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 88,4% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,1%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, devem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:



EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	762	3.280	578
Pessoas acompanhadas	577	3.057	448
Taxa de acompanhamento em CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	75,7%	93,2%	77,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	79,0%	89,6%	83,6%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	551	2.839	397
Taxa de cumprimento em CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	95,5%	92,9%	88,6%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	95,8%	91,6%

Em junho de 2026, 7.845 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG conseguiu acompanhar 6.765 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de **acompanhamento de 86,2% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,1%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e



saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	2.258	5.587
Pessoas acompanhadas	1.508	5.257
Taxa de acompanhamento em CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	66,8%	94,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	62,2%	90,6%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	1.508	-
Taxa de cumprimento em CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.



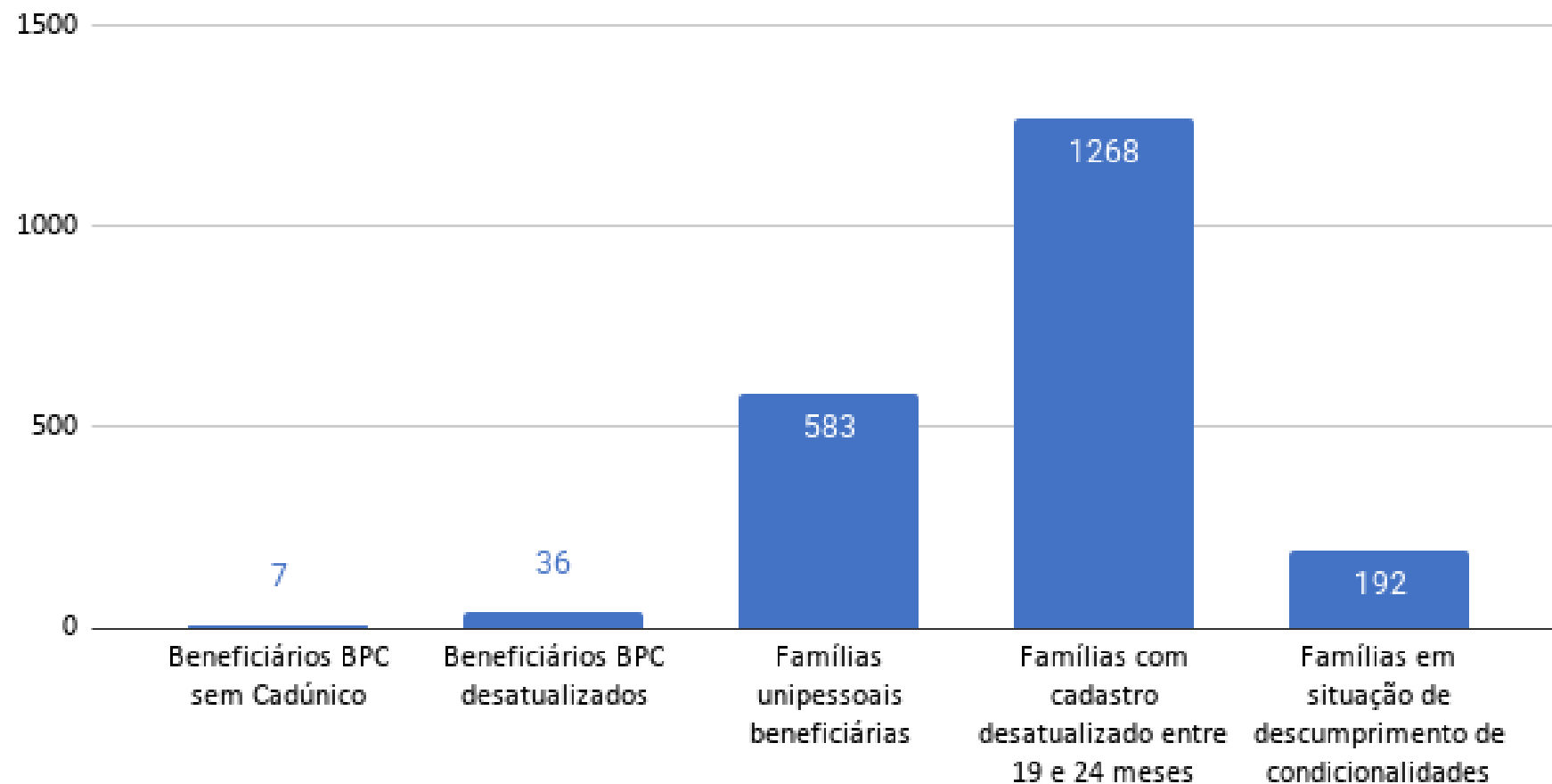
Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Julho/2026	Famílias Beneficiárias do PBF Julho/2026
Famílias indígenas	0	0
Famílias quilombolas	16	6
Famílias em situação de rua	100	81
Famílias de agricultores familiares	3	1
Famílias de pescadores artesanais	1	1
Famílias de catadores de material reciclável	38	26
Famílias ribeirinhas	0	0
Famílias assentadas da Reforma Agrária	0	0
Famílias acampadas	0	0
Famílias extrativistas	0	0
Famílias desalojadas	11	11
Famílias de presos do sistema carcerário	19	10
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura	0	0
Famílias ciganas	29	25
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	1	0
Famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0	0
Total*	204	148



Situação cadastral

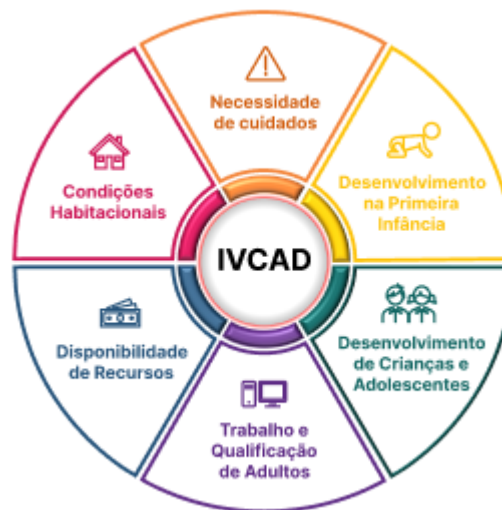
Fonte: SMDS/Vigilância socioassistencial



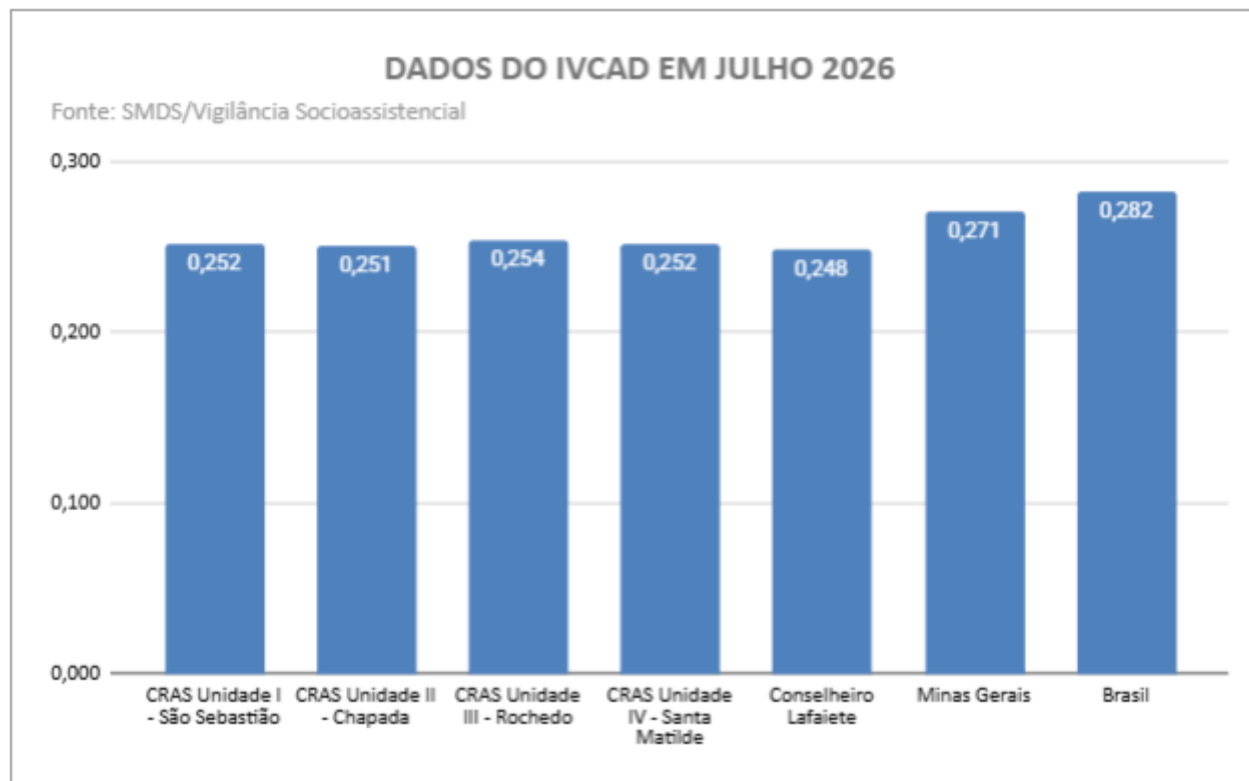


2. IVCAD - ÍNDICE DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO

O IVCAD sintetiza 6 dimensões em que uma família pode estar em situação de vulnerabilidade social:



São 40 indicadores que compõem o IVCAD. Cada um deles sinaliza uma circunstância que pode representar uma vulnerabilidade para a família. Se a situação de vulnerabilidade estiver presente, o indicador assume o valor 1, caso contrário, seu valor é 0. O índice de cada dimensão é construído a partir da média dos indicadores que compõem a dimensão. Já o IVCAD resulta da média dos seis índices das dimensões. O IVCAD varia entre 0 e 1: quanto maior a vulnerabilidade social mais próximo de 1 será seu resultado. Atenção! O IVCAD é calculado considerando famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e, não sendo beneficiárias do Programa, com cadastro atualizado em até 2 anos e renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Lafaiete possui o IVCAD em **0,248**.



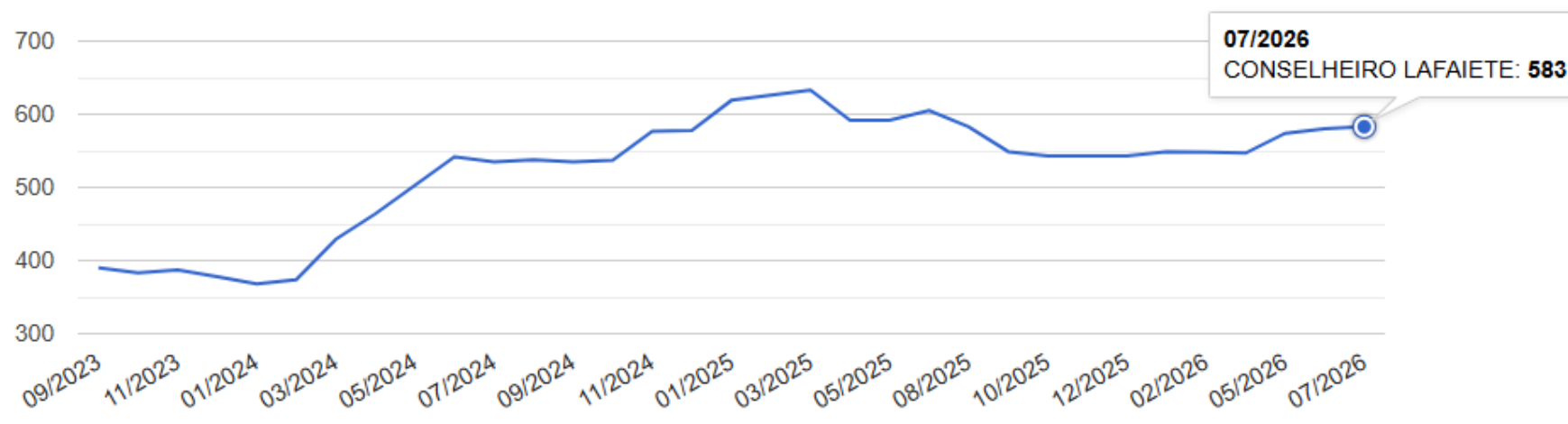
3. FAMÍLIAS UNIPESSOAIS

A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício. ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa.



A ação visa qualificar a base de dados do Cadastro Único, com foco nas **583** famílias unipessoais beneficiárias, que corresponde a **14,89%**, conforme diretrizes da Portaria nº 1.145/2025, priorizando aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, com renda per capita de até R\$ 218,00, público elegível ao Programa Bolsa Família.

Total de famílias unipessoais para cálculo do percentual de limite 



Fonte: VisData



4. AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2026

Esta iniciativa integra o esforço nacional de aprimoramento do Cadastro Único, fundamental para a concessão e manutenção de benefícios como o Programa Bolsa Família (PBF), a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para a ação de 2026, está prevista a convocação de mais de **2.741** famílias para atualização cadastral, com início do processo de Revisão Cadastral (REV26), em março e a previsão de exclusões a partir de novembro de 2026.

É importante destacar que as regras, prazos e procedimentos, bem como as implicações sobre os benefícios, estão detalhados na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS nº 02, de 30 de janeiro de 2026. Os públicos da ação foram definidos de acordo com as diretrizes da Lei nº 15.077/2024, regulamentada pela Portaria MDS nº 1.145/2025.

Salientamos também que a legislação determina o prazo máximo de 24 meses para atualização cadastral das famílias beneficiárias de programas federais, além da exigência de convocação para atualização das famílias com cadastro entre 18 e 24 meses da última atualização. No processo de Revisão Cadastral 2026 (REV26), foram considerados os registros desatualizados e aqueles que ficarão desatualizados no decorrer deste processo, em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 15.077/2024.

5. IGD-PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O **Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGD-M)** é um instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Seu valor é obtido mensalmente e determina o montante de recursos financeiros a ser transferido pelo Governo Federal aos municípios que tenha aderido ao PBF e ao CadÚnico, desde que atingidos os valores de referência mínimos estabelecidos.

 [Portaria MDS nº 1.041/2024](#)

Cálculo do valor da parcela mensal do IGD-M:

$$\text{PARCELA MENSAL} = \left[\left(\text{R\$ 3,25} \times \text{nº de cadastros atualizados no CadÚnico com renda per capita até } \frac{1}{2} \text{ salário mínimo} \times \text{IGD-M} \right) + \text{Incentivos financeiros} \right] \times \text{Redutor financeiro}$$

Valor mínimo de repasse: R\$ 3.200,00 mensal aos municípios que realizaram a adesão ao Programa Bolsa Família e atenderem a todos os requisitos estabelecidos. Esse valor também está sujeito à aplicação de redutores.



O **IGD-M** varia de 0 (zero) a 1 (um) e é calculado pela multiplicação de 4 fatores:

$$\text{IGD-M} = \text{Fator I: Fator de Operação} \times \text{Fator II: Requisito do SUAS} \times \text{Fator III: Comprovação de gastos do IGD} \times \text{Fator IV: Aprovação de gastos do IGD}$$

A apuração do IGD-M considera os resultados alcançados no mês anterior ao de referência ou no mês mais próximo com informações disponíveis. Para garantir o repasse, todos os fatores devem ser cumpridos integralmente - **o descumprimento de qualquer item pode resultar na suspensão do recurso.**

$$\text{FATOR I} = (0,50 \times \text{TAC}) + (0,25 \times \text{TAFE}) + (0,25 \times \text{TAAS})$$

TAC - Taxa de Atualização Cadastral (peso de 50%): Proporção de cadastros atualizados de famílias com renda per capita de até ½ s.m. no CadÚnico do município em relação ao total de cadastros de famílias com essa faixa de renda.

TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (peso de 25%): Proporção de beneficiários acompanhados na condicionalidade de educação em relação ao total de beneficiários com perfil para acompanhamento dessa condicionalidade.

TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (peso de 25%): Proporção de beneficiários acompanhados nas condicionalidades de saúde em relação ao total de beneficiários com perfil para acompanhamento dessa condicionalidade.

Artigos 2º e 3º da Portaria MDS 1.041/2024

FATOR II - REQUISITO SUAS

Atribuído **1** se a condição for cumprida e
0 se não for cumprida

Cumprimento do [art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social \(Lei nº 8.742, de 7/12/1993\)](#), o qual exige a efetiva instituição e funcionamento de:

I. Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II. Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III. Plano de Assistência Social.

FATOR III - COMPROVAÇÃO DE GASTOS DO IGD

Atribuído **1** se a condição for cumprida e
0 se não for cumprida

Registro da **comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo FMAS** para o CMAS no sistema SuasWeb (MDS).

FATOR IV - APROVAÇÃO DE GASTOS DO IGD

Atribuído **1** se a condição for cumprida e
0 se não for cumprida

Registro da **aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS** no sistema SuasWeb (MDS).



Podem ser acrescidos os seguintes **incentivos financeiros** à parcela base do IGD (ou ao valor mínimo de repasse, conforme o que for maior):

Incentivo 1:

+ **3%** (até o limite de R\$ 3.000) para manter atualizados no sistema SigPBF os dados do(a) Secretário(a) titular do órgão responsável pela política de assistência social, do(a) Coordenador(a) do Programa Bolsa Família e do(a) Coordenador (a) do Cadastro Único.

! O pagamento do Incentivo 1 foi **suspenso** até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme a [Instrução Normativa N° 46/SENARC/MDS, de 28 de janeiro de 2025](#).

Incentivo 2:

+ **5%** se atingir a meta para o acompanhamento, pela assistência social, de famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em fase de suspensão do benefício.

! Incentivo só é aplicado se houver famílias suspensas a acompanhar.

Taxa de acompanhamento = percentual das famílias em fase de suspensão por não cumprimento de condicionalidades com acompanhamento registrado no Sicon

*Municípios de Pequeno Porte I e II: acompanhamento mínimo de 30%;

*Metrópoles: acompanhamento mínimo de 10%.

Incentivo 3:

+ **5%** se instituir a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família, composta, pelo menos, por representantes das áreas de assistência social, saúde e educação (com dados dos membros atualizados/confirmados no SigPBF nos últimos 365 dias).

Incentivo 4:

+ **R\$ 50,00** por cadastramento e atualização cadastral em domicílio no mês anterior (limitado a 20% dos cadastros de famílias com renda familiar per capita de até 1/2 s.m.).

🔗 [Artigo 5º da Portaria MDS 1.041/2024](#)



Se o município acumular saldo superior a **R\$ 90.000,00** nas contas do bloco IGD-PBF e esse valor for maior ao equivalente a **6 parcelas do repasse**, o valor mensal do IGD poderá sofrer **descontos proporcionais**. Quanto maior o saldo acumulado, menor será o valor repassado.

Essa medida tem como objetivo incentivar a execução efetiva dos recursos recebidos, evitando que permaneçam parados em conta. Para continuar recebendo os repasses integrais, os gestores devem planejar as despesas a serem realizadas ao longo do ano e evitar o acúmulo excessivo de saldo em conta.

! O cálculo do número de parcelas acumuladas considera o valor da última parcela recebida (superior a zero) e o saldo do mês anterior.

Descontos aplicados à parcela, conforme saldo acumulado em conta:

- a) **desconto de 90%** do valor a receber, quando o saldo **ultrapassar 24 parcelas acumuladas**;
- b) **desconto de 60%** do valor a receber, quando o saldo for **maior que 18 parcelas, até 24 parcelas acumuladas**;
- c) **desconto de 40%** do valor a receber, quando o saldo for **maior que 12 parcelas, até 18 parcelas acumuladas**;
- d) **desconto de 20%** do valor a receber, quando o saldo for **maior que 6 parcelas, até 12 parcelas acumuladas**;
- e) **ausência de desconto**, quando o saldo for **menor ou igual a 6 parcelas acumuladas, ou não ultrapassar R\$ 90 mil**.

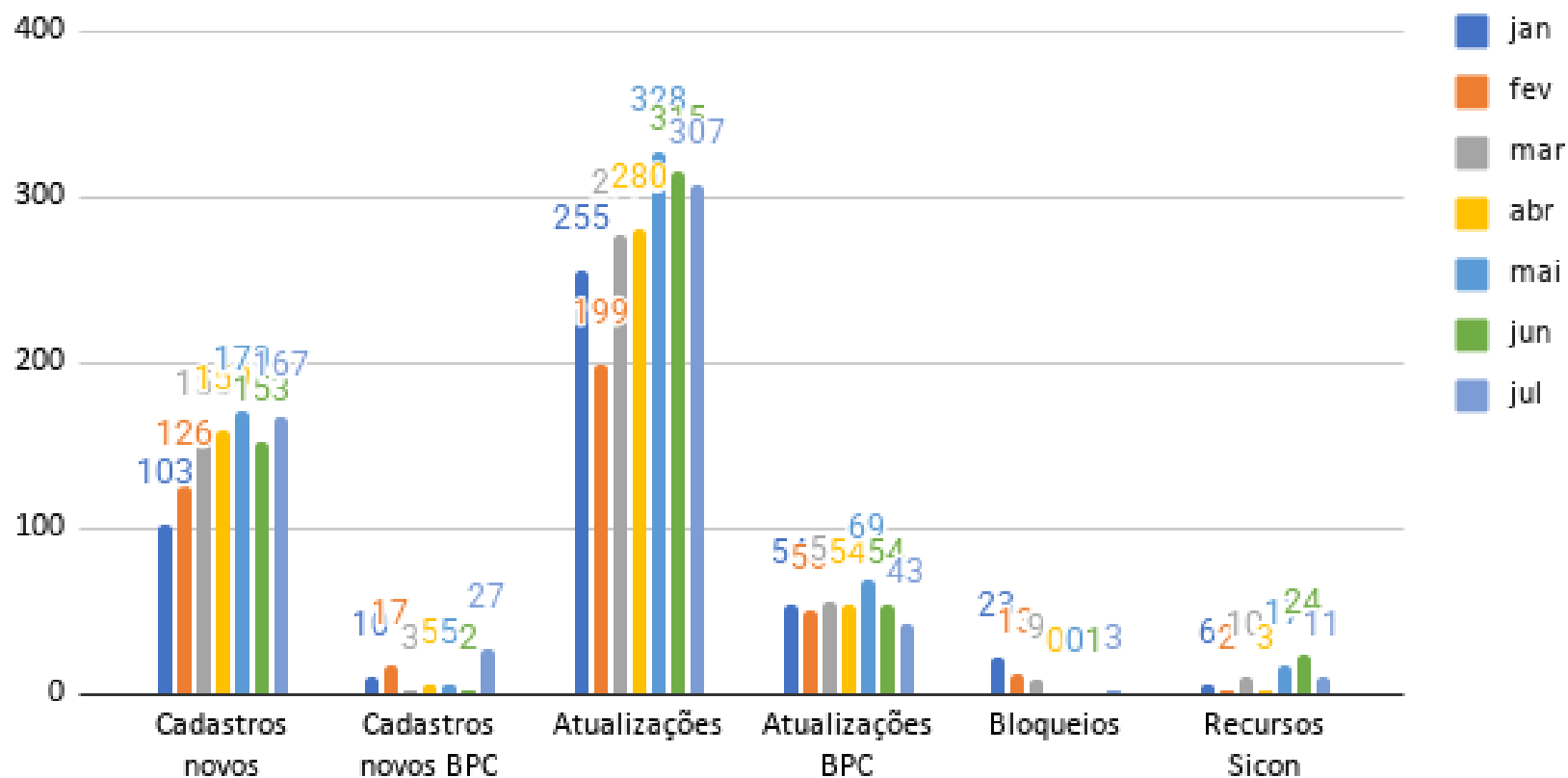
SALDO EM CONTA	PERCENTUAL DA PARCELA QUE RECEBE	PERCENTUAL DESCONTADO DA PARCELA
Mais que 24 parcelas	10%	- 90%
19 a 24 parcelas	40%	- 60%
13 a 18 parcelas	60%	- 40%
7 a 12 parcelas	80%	- 20%
Até 6 parcelas ou não ultrapassar 90 mil reais	100%	Ausência de desconto

🔗 [Artigo 4º da Portaria MDS 1.041/2024](#)



Atendimentos Cadastro Único 2026

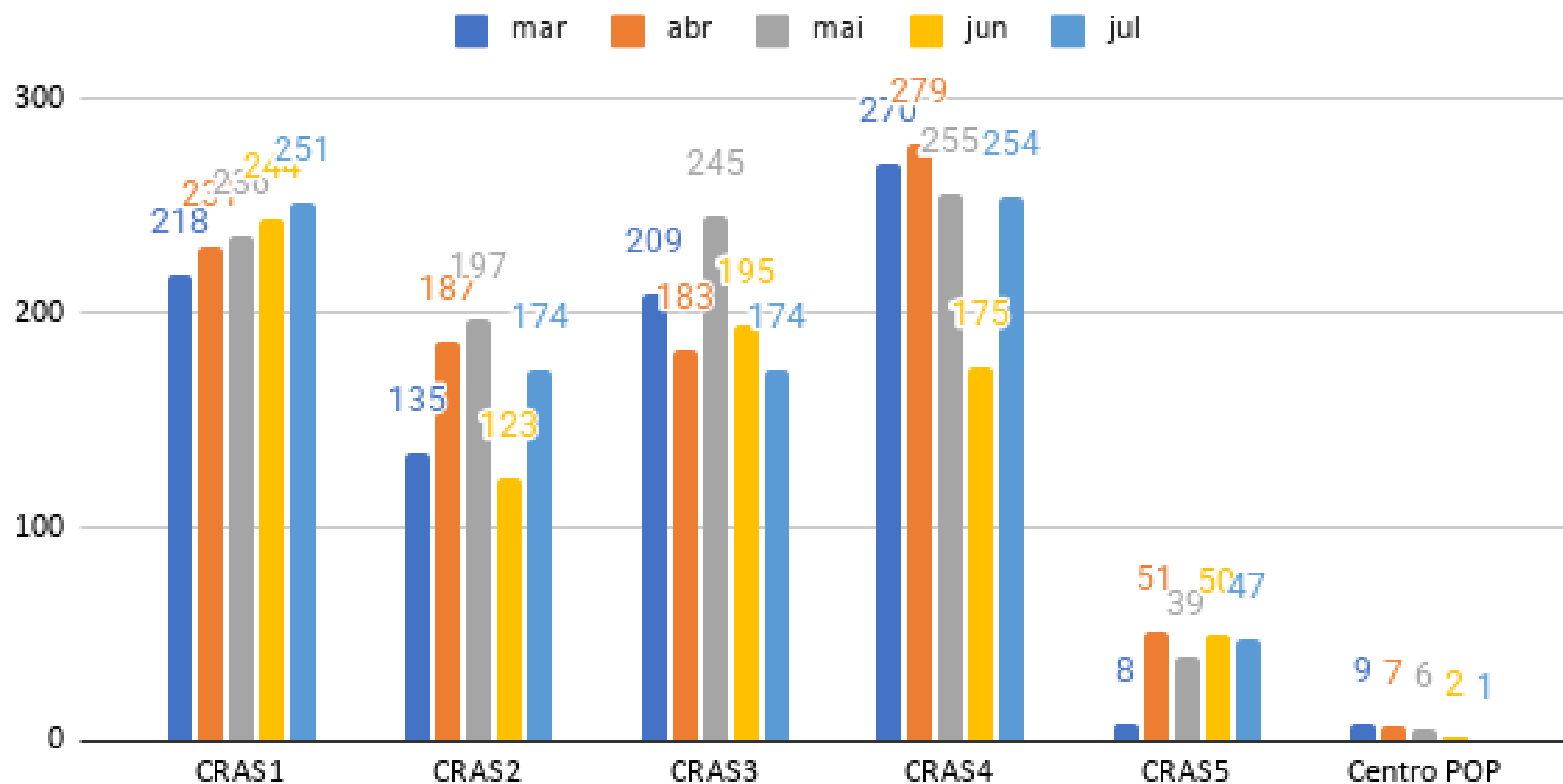
Fonte: SMDS/Vigilância socioassistencial





Atendimentos Cadastro Único por Setor 2026

Fonte: SMDS/Vigilância socioassistencial





6. CONSIDERAÇÕES

O Cadastro Único de Conselheiro Lafaiete registra 13.331 famílias cadastradas, das quais 11.824 estão com cadastro atualizado nos últimos dois anos, correspondendo a uma taxa de atualização de 89%, resultado ligeiramente superior à média nacional de 88,3%.

No acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, o município apresenta desempenho superior aos resultados nacionais. Na educação, foram acompanhados 4.082 de 4.620 beneficiários, alcançando 88,4% de cobertura, frente a 87,1% no país. Na saúde, foram acompanhados 6.765 de 7.845 beneficiários, correspondendo a 86,2%, também acima da média nacional de 83,1%.

O IVCAD municipal é de 0,248, indicador que sintetiza seis dimensões e 40 indicadores de vulnerabilidade social. O resultado deve ser utilizado como instrumento de apoio à identificação de vulnerabilidades e ao planejamento das ações da política de assistência social, especialmente na definição de públicos prioritários.

Destaca-se como ponto de atenção a qualificação dos registros de famílias unipessoais. O município possui 583 famílias unipessoais beneficiárias, correspondentes a 14,89%, sendo prioritária a qualificação cadastral, especialmente entre aquelas com renda per capita de até R\$ 218,00, público elegível ao Programa Bolsa Família. A ação é relevante para assegurar maior fidedignidade da base cadastral e aprimorar o planejamento territorial.

Outro eixo prioritário é a Ação de Qualificação Cadastral de 2026, que prevê a convocação de mais de 2.741 famílias para atualização cadastral, no âmbito da Revisão Cadastral (REV26), com previsão de exclusões a partir de novembro de 2026. Dessa forma, torna-se necessária a intensificação das estratégias de convocação, busca ativa, atendimento e atualização cadastral para reduzir riscos de descontinuidade de benefícios e qualificar a base de dados municipal.

O panorama de julho de 2026 evidencia boa cobertura de atualização cadastral e desempenho satisfatório no acompanhamento das condicionalidades, ambos acima das referências nacionais. Entretanto, permanecem como prioridades de gestão a qualificação dos registros unipessoais, a execução da Revisão Cadastral 2026 e o acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade, utilizando os dados do Cadastro Único como subsídio para busca ativa, vigilância de riscos e planejamento territorial da política de assistência social.



7. INDICADORES

INDICADORES DO CADASTRO ÚNICO							
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	META
IGD - Índice de Gestão Descentralizada	0,82	0,79	0,88	0,87	0,85	0,85	1
Taxa - agenda da saúde	85,85	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	100 %
Taxa - atualização cadastral	77,91	70,6	88,47	89,70	86,87	86,29	100 %
Taxa - frequência escolar	86,2	89,33	89,33	89,33	79,98	79,98	100 %
Taxa de Cobertura das Famílias do Bolsa Família, a partir da PNAD	91,01	91,48	98,11	92,64	92,64	93,3	100 %
Taxa de Cobertura das Famílias do Cadastro Único	94	95	94	94,13	94,73	95,04	100 %
<u>Taxa de famílias unipessoais</u>	14,33	14,24	14,47	14,47	14,47	14,81	<16 %
<u>Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único</u>	0,250	0,247	0,247	0,247	0,247	0,248	0

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2026

Vigilância Socioassistencial/Cadastro Único